

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Nº 06/2013

(S00621-201301)

Nos termos do Artigo 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, e da Portaria n.º 50/2007, de 9 de Janeiro, é emitido o presente alvará de licença à empresa

J. Martins & Portelinha, Lda.

Com o NIPC 503 876 950, para a instalação localizada na Zona Industrial do Pinhal de Cascais, Lote 20 em Fonte Grada, freguesia de Ponte Rol, concelho de Torres Vedras para as seguintes operações de gestão de resíduos

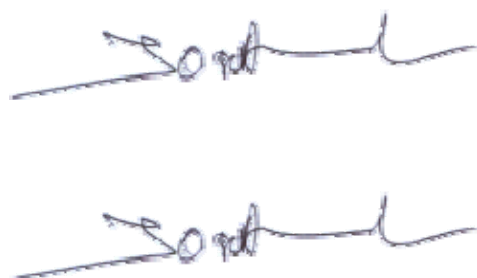
Desmantelamento de VFV, Valorização de resíduos metálicos e não metálicos e Armazenamento temporário de resíduos perigosos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projeto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 18 de janeiro de 2018

Lisboa, 12 de abril de 2013

O Vice-Presidente



José Damas Antunes

